MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.790/82 DE 07 DE JULHO DE 1.982.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à FORTUNATO GOMES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida 31 de Março, quadra 45, lote nº 05, à FORTUNATO GOMES SOARES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 07 DE JULHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.